



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.845, DE 27/05/2025

Denomina de “Rua Wellington Delgado Tavares” o trecho da via pública que menciona, identificada como servidão, no bairro Alameda Triângulo Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Wellington Delgado Tavares” a área identificada como “servidão” no bairro Triângulo Verde, a partir da via pública denominada Alameda Triângulo Verde até o lote de nº 08.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 27 de maio de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (José Rubens Tavares – PP) / PLL nº 8, de 14.04.2025.
- Publicada em: 29.05.2025.